



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

**TIPO DE AUDITORIA** : Auditoria de Avaliação da Gestão  
**EXERCÍCIO** : 2011  
**PROCESSO** : 00058.032235/2012-47  
**UNIDADE AUDITADA** : Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC  
**CÓDIGO UG** : 113214, 113215, 113216, 113217, 113218, 113219, 113220,  
113221, 113236, 113243, 122002 e 523001  
**CIDADE/UF** : Brasília/DF  
**RELATÓRIO N°** : 6/2012


**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no art.9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VII da IN-TCU nº 57/2008, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 como **REGULARES**.

2. As questões objeto de constatações foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, assim como as manifestações dos Gestores, sobre as referidas questões, constam do anexo I ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 6/2012.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 10 de julho de 2012.

  
JERRI COELHO  
Secretário de Controle Interno